

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2019**, protocolado nesta Casa de Leis no dia 12/08/2019, de autoria do Vereador **JUAREZ VIEIRA DE PAULA** que “**Concede Título de Cidadã Colatinense a Sra. Glória da Silva Batista**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 12/08/2019.

**É o Relatório.**

Trata-se de proposição de autoria do Vereador **JUAREZ VIEIRA DE PAULA** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE**.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadã colatinense a Sra. **GLÓRIA DA SILVA BATISTA** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

O projeto encontra-se instruído pela documentação legal exigida e atende as formalidades legais para regular tramitação, não havendo óbice legal para a aprovação.


**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2019**.

Sala das sessões, em 12 de Agosto de 2019.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
**JUAREZ FADINI**  
VICE - PRESIDENTE

  
**ZAQUEU ALVES PEREIRA**  
MEMBRO

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 10 de Maio, 1999  
  
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/99, protocolado  
na Casa de leis em 10 de Maio de 1999, de autoria do Vereador JUAZEL  
VIEIRA DE PAULA, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio  
Ambiente da Cidade de Colatina, em consonância com a Lei nº 1.234/98.

Visto e lido o projeto de lei, o qual encontra-se em conformidade com o art. 18 da Lei nº 1.234/98.

Em sessão de 10 de Maio de 1999, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Cidade de Colatina, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 1.234/98, aprovou o projeto de lei, com as seguintes alterações:

A presente proposta de lei encontra-se em conformidade com o art. 18 da Lei nº 1.234/98, e não há necessidade de alteração do texto original.

O projeto encontra-se em conformidade com o art. 18 da Lei nº 1.234/98, e não há necessidade de alteração do texto original.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/99, protocolado na Casa de leis em 10 de Maio de 1999, de autoria do Vereador JUAZEL VIEIRA DE PAULA, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Cidade de Colatina, em consonância com a Lei nº 1.234/98.

  
JUAZEL FADIN  
VICE PRESIDENTE

  
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TELEFAX 031 3233 2211